

AVISO N.º 013 – 2015

Contratação de Escola 2015-2016

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, a Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, freguesia de Marinha Grande, torna público que se encontra aberto, o procedimento com vista à contratação de técnicos que assegurem a atividade de **Atividade Físico Motora**, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), na página da DGAE, <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de profissionais que dinamizem AEC, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (AEMGN).

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário (terá início no 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e terminará a 09-06-2016).
Identificação do local de trabalho	Escolas do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente (AEMGN)
Caraterização das funções	Desenvolver a atividade “ Atividade Físico Motora ” no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)
Requisitos de admissão	Formação profissional no grupo 260 ou 620, formação profissional no grupo 110 <i>ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.</i>
Métodos de seleção e critérios de ordenação	Avaliação curricular
I - MÉTODO ÚNICO – Avaliação curricular Dada a excecionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um único método de seleção – a avaliação curricular (AC). Para avaliação deste critério é obrigatório o envio do currículo. 1. O Currículo e o formulário de candidatura deve ser submetido para o email: concursos.aemgn@gmail.com até 24 horas após o fecho da aplicação eletrónica.	A pontuação dos candidatos resultará do somatório dos parciais constantes da fórmula seguinte e terá uma cotação máxima de 100 pontos. P = HAP + EP + FC P = Pontuação final do candidato HAP = Habilitação Académica e Profissional (40 pontos). EP = Experiência Profissional (40 pontos) FC = Formação Complementar (20 pontos)

2. O Currículo deve conter informação clara e inequívoca que permita a aplicação dos subcritérios da avaliação curricular, estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. A primeira página do Currículo não contabilizará para as cinco páginas, nela deve constar apenas o nome completo do candidato assim como a identificação do horário. O texto deve ser redigido com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
3. A não apresentação do currículo no prazo previsto implica a exclusão dos candidatos.

II – ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos são ordenados de acordo com a pontuação obtida após análise do currículo, sendo a lista posteriormente divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas.

III – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1- Candidatos com classificação académica e profissional mais elevada;
- 2- Candidatos com maior experiência;
- 3- Candidatos com pontuação mais elevada na formação complementar;
- 4- Candidatos com maior idade.

Dentro de cada subcritério, excetuando o primeiro (HAP), os itens não são cumulativos.

- a) Na Habilitação Académica e Profissional, a pontuação a utilizar será a indicada a seguir sendo que, o ponto i) soma ao ii) ou ao iii)
 - i) Mestrado ou Doutoramento – 5 pontos
 - ii) Licenciatura que lhe confira habilitação para lecionar os grupos 260 ou 620 – 35 pontos
 - iii) Licenciatura que lhe confira habilitação para lecionar os grupos 110 – 30 pontos
 - iv) Outros cursos especializados adequados ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito – 20 pontos;
- b) Na Experiência Profissional, será considerado o tempo de serviço docente, em dias, a pontuar da seguinte forma:
 - Mais de 3651 dias – 40 pontos
 - 2190 a 3651 dias – 30 pontos
 - 1095 a 2189 dias – 25 pontos
 - 731 a 1094 dias – 20 pontos
 - 30 a 730 dias – 15 pontos
 - Menos de 30 dias – 10 pontos
 - Sem experiência – 0 pontos
- c) Na Formação Complementar serão tidas em conta as Ações de Formação Contínua, relevantes para o exercício das funções. Consoante o número de horas, a pontuação a utilizar será:
 - Igual ou superior a 200 horas – 20 pontos
 - De 100 a 199 horas – 15 pontos

	• De 50 a 99 horas – 10 pontos • De 15 a 49 horas – 5 pontos • Menos de 15 horas – 0 pontos
Divulgação do concurso	Página eletrónica do AEMGN http://www.aemgnascente.pt/ Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.mec.pt/
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE

HORÁRIOS A CONCURSO

Caraterização do Posto de Trabalho	N.º Horários e Horas a concurso	Duração
Desenvolvimento da atividade “Atividade Físico Motora”	1 horário de 5 horas	Temporário

Marinha Grande, 27 de novembro de 15

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Lígia Almeida